

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 013/2024

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 013/2024

A Prefeitura Municipal de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, torna público que realizará, na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS** para o preenchimento de vagas e cadastro reserva da função abaixo especificada provida pelo Regime Celetista. Respeitando os aspectos legais, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, imparcialidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se de acordo com as normas e condições seguintes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo serão de responsabilidade da CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo divulgado, até sua homologação, no site www.cmmconcursos.com.br, no site da Prefeitura Municipal de Bataguassu, ou em seu mural. A partir da homologação, as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura no diário oficial do município, além de afixação em seus átrios.
 - 1.As provas serão aplicadas no município de Bataguassu/MS, em local definido e divulgado futuramente pela empresa CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA e no site da Prefeitura Municipal de Bataguassu. Caso o número de candidatos ultrapasse a capacidade do município, poderá ser aplicada em outro município.
 - 2.A realização do certame tem como intuito formar cadastro reserva para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bataguassu, em caráter excepcional, para o ano de 2025, em conformidade com as leis vigentes inclusive com a Lei Municipal n.º 2.652/2019, de 06 de dezembro de 2019 e a Lei 1.488/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Membros do Magistério da Prefeitura Municipal de Bataguassu - MS), podendo participar os candidatos:
 - a.Professores sem vínculo funcional com a Prefeitura Municipal de Bataguassu que pretendam celebrar convocação docente;
 - b.Professores com vínculo funcional com a Prefeitura Municipal de Bataguassu, que possuam cargo de 22 (vinte e duas) horas/aula, e concorra para mais um cargo de 22 (vinte e duas) horas/aula.
 - c.Professores sem vínculo funcional com a prefeitura de Bataguassu que pretendam celebrar convocação docente em Projeto Socioeducativo nas modalidades: Dança Ritmos Latinos e Dança Aeróbica, Dança Ballet Contemporâneo, Professor Coreógrafo (Banda); Professor de música (auxiliar de Maestro), Professor (Museólogo), Música (teclado) para um cargo de 44 (quarenta e quatro) horas/aula.

3. Nomenclatura / Vagas / Vencimentos / Exigências

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO / SUPERIOR

Nomenclatura	Vagas	Venc.	Exigências
--------------	-------	-------	------------

		(R\$)	no ato da posse
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO (ZONA URBANA/ZONA RURAL)	CR*	R\$ 2.312,3 9	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO (EMC PROFª MARIA DA CONCEIÇÃO)	CR*	R\$ 2.312,3 9	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.
PROFESSOR DE ARTE - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO ZONA URBANA E ESCOLA DO CAMPO	CR*	R\$ 2.312,3 9	Licenciatura em Arte.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA- EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO ZONA URBANA E ESCOLA DO CAMPO	CR*	R\$ 2.312,3 9	Licenciatura em Educação Física.
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE LÍNGUA PORTUGUESA DO 6º AO 9º ANO NA ESCOLA DO CAMPO	CR*	R\$ 2.312,3 9	Licenciatura em Língua Portuguesa.
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE MATEMÁTICA DO 6º AO 9º ANO NA ESCOLA DO CAMPO	CR*	R\$ 2.312,3 9	Licenciatura em Matemática.
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE CIÊNCIAS DO 6º AO 9º ANO E ESCOLA NA CAMPO	CR*	R\$ 2.312,3 9	Licenciatura em Ciências.
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE HISTÓRIA DO 6º AO 9º ANO NA ESCOLA DO CAMPO	CR*	R\$ 2.312,3 9	Licenciatura em História.
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE GEOGRAFIA E TVT DO 6º AO 9º ANO NA ESCOLA DO CAMPO	CR*	R\$ 2.312,3 9	Licenciatura em Geografia.
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE LÍNGUA INGLESA DO 1º AO 9º ANO NA ESCOLA DO CAMPO	CR*	R\$ 2.312,3 9	Licenciatura em Língua Inglesa.
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE LÍNGUA INGLESA DO 1º AO 5º ANO NA ZONA URBANA/ZONA RURAL	CR*	R\$ 2.312,3 9	Licenciatura em Língua Inglesa.
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	CR*	R\$ 2.312,3 9	Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior e/ou áreas específicas, com especialização na área da Educação Especial.
PROFESSOR DE MÚSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO)	CR*	R\$ 2.312,3 9	Licenciatura ou Bacharel em Música, Licenciatura em Pedagogia com cursos e experiência na área (com apresentação de comprovantes do mesmo);
PROFESSOR DE TECNOLOGIAS DIGITAIS DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO)	CR*	R\$ 2.312,3 9	Formação superior com licenciatura em Computação. Licenciatura em Pedagogia com cursos e experiência na área (com apresentação de comprovantes do mesmo).
ARTE – PROJETO SÓCIO EDUCATIVO	CR*	R\$ 2.312,3	Licenciatura/Bacharelado em Artes com experiência em artesanato (pintura em tecido, crochê, tricô, bordado, etc.),

		9	pinturas em tela, cerâmica, reciclados. Nível Ensino Médio Completo *No caso do Candidato ter apenas Ensino Médio, o mesmo, deverá comprovar experiência através de títulos/cursos da modalidade.
MÚSICA (GUITARRA, CONTRA BAIXO, VIOLÃO, TECLADO E BATERIA)	CR*	R\$ 2.312,39	Licenciatura ou Bacharel em Música com experiência na área. Nível de Ensino Médio, deverá comprovar experiência com Títulos/Cursos da modalidade / Tempo de Serviço.
PROFESSOR (MUSEÓLOGO), TÉCNICO EM MUSEU OU PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO	CR*	R\$ 2.312,39	Licenciatura ou Bacharel em História, Museologia, Artes, Técnico em Museu, Pedagogo com cursos e experiência na área (com apresentação de comprovantes do mesmo);
DANÇA RÍTMICA	CR*	R\$ 2.312,39	Ensino Superior Completo (licenciatura ou bacharelado) ou Ensino Médio Completo. *No caso do Candidato ter apenas Ensino Médio, o mesmo, deverá comprovar experiência através de Títulos/Cursos da modalidade.
DANÇA RITMOS LATINOS E DANÇA AERÓBICA	CR*	R\$ 2.312,39	Ensino Superior Completo (licenciatura ou bacharelado) ou Ensino Médio Completo. *No caso do Candidato ter apenas Ensino Médio, o mesmo, deverá comprovar experiência através de Títulos/Cursos da modalidade.
DANÇA BALLET CONTEMPORÂNEO	CR*	R\$ 2.312,39	Licenciatura ou Bacharel em Educação Física ou Dança ou ter DRT e que tenha com experiência em Ballet Contemporâneo (Títulos / cursos / Tempo de Serviço).
PROFESSOR COREOGRAFO (BANDA)	CR*	R\$ 2.312,39	Ensino Superior Completo (licenciatura ou bacharelado) ou Ensino Médio Completo *No caso do Candidato ter apenas Ensino Médio, o mesmo, deverá comprovar experiência através de Títulos/Cursos da modalidade.
PROFESSOR DE MÚSICA (AUXILIAR DE MAESTRO)	CR*	R\$ 2.312,39	Ensino Superior Completo (licenciatura ou bacharelado) ou Ensino Médio Completo *No caso do Candidato ter apenas Ensino Médio, o mesmo, deverá comprovar experiência através de títulos/cursos da modalidade.

CR(*) = Cadastro reserva.

OBS: Não será cobrado taxa de inscrição.

Parágrafo Único . Caso sejam chamados todos os classificados do processo seletivo, independente de assumir a vaga ou entregar sua declaração de desistência, esgotando todas as possibilidades de chamada dos candidatos, será feito a contratação emergencial e direta de professor fora do processo seletivo.

1. Para as Nomenclaturas abaixo relacionadas não haverá coincidência de horários para a realização das Provas, a saber:

1º HORÁRIO - 9 horas (manhã)	2º HORÁRIO - 14 horas (tarde)
-------------------------------------	--------------------------------------

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO (ZONA URBANA/ ZONA RURAL)	PROFESSOR DE ARTE - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO ZONA URBANA E ESCOLA DO CAMPO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO (EMC PROFª MARIA DA CONCEIÇÃO)	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA- EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO ZONA URBANA E ESCOLA DO CAMPO
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE LÍNGUA PORTUGUESA DO 6º AO 9º ANO NA ESCOLA DO CAMPO
	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE MATEMÁTICA DO 6º AO 9º ANO NA ESCOLA DO CAMPO
	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE CIÊNCIAS DO 6º AO 9º ANO E ESCOLA NA CAMPO
	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE HISTÓRIA DO 6º AO 9º ANO NA ESCOLA DO CAMPO
	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE GEOGRAFIA E TVT DO 6º AO 9º ANO NA ESCOLA DO CAMPO
	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE LÍNGUA INGLESA DO 1º AO 9º ANO NA ESCOLA DO CAMPO
	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE LÍNGUA INGLESA DO 1º AO 5º ANO NA ZONA URBANA/ZONA RURAL
	PROFESSOR DE MÚSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO)
	PROFESSOR DE TECNOLOGIAS DIGITAIS DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO)
	ARTE – PROJETO SÓCIO EDUCATIVO
	MÚSICA (GUITARRA, CONTRA BAIXO, VIOLÃO, TECLADO E BATERIA)
	PROFESSOR (MUSEÓLOGO), TÉCNICO EM MUSEU OU PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO
	DANÇA RÍTMICA
	DANÇA RITMOS LATINOS E DANÇA AERÓBICA
	DANÇA BALLET CONTEMPORÂNEO
PROFESSOR COREOGRAFO (BANDA)	
PROFESSOR DE MÚSICA (AUXILIAR DE MAESTRO)	

2. Para o 1º Horário, os portões serão fechados, às 09h00 e mais nenhum candidato poderá adentrar o local das provas.
3. Para o 2º Horário, os portões serão fechados, às 14h00 e mais nenhum candidato poderá adentrar o local das provas.
4. As provas terão duração de 3 (três) horas, com permanência mínima de 01 (uma) hora.

5. O candidato(a) só terá acesso ao caderno de questões pela área do candidato, conforme item 13.07.
6. A atribuição da carga horária será feita conforme as necessidades da Administração Pública Municipal, respeitando-se, contudo, a ordem de classificação dos docentes.
7. As vagas a serem oferecidas serão as remanescentes do Processo Inicial de atribuição, referente ao ano letivo em curso e as que vierem a surgir no decurso do ano.

2. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.cmmconcursos.com.br no período de 19 de novembro de 2024 até às 23h30min (horário de Brasília-DF) do dia 28 de novembro de 2024, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:
 - a. Acesse o site www.cmmconcursos.com.br clique no ícone "CLIQUE AQUI" e você será redirecionado para o acesso as inscrições. Agora clique em ÁREA DO CANDIDATO, realize o cadastro e se já cadastrado, somente realizar o login para inscrição. Agora, clique em PROCESSO SELETIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU 013/2024.
 - b. Em seguida, selecionar a função e clique em INSCRIÇÃO e clique em continuar.
 - c. **Preencha todos os campos corretamente** e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
 - d. A CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
1. O candidato poderá se inscrever em apenas um cargo por horário de prova. Caso efetue inscrição em mais de um cargo, prevalecerá a inscrição mais recente;
2. Após a homologação das inscrições, será publicado o escalamento onde os candidatos deverão conferir se suas inscrições foram efetivadas. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., pelo endereço eletrônico contato@cmmconcursos.com, para verificar o ocorrido.
3. A CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. não se responsabiliza por solicitação de inscrição, via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição, via internet implicará na não efetivação da mesma.
4. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de função, seja qual for o motivo alegado.
 2. São condições para a inscrição:
 1. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art.12 da Constituição Federal.
 2. Ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.
 3. Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
 4. Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.
 3. Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse ou contratação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, uma foto 3x4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.
 4. Após a apresentação dos documentos previstos no item 2.3, o candidato aprovado passará por uma avaliação médica de forma a comprovar sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público.
 5. A convocação para a contratação dos candidatos habilitados será realizada pela Prefeitura Municipal através de Diário Oficial do município e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à contratação.

6. O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará na exclusão definitiva do candidato deste Processo Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei N° 7.853/89.
2. Em obediência ao disposto no art. 37, § 1° e 2° do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.
 1. Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.
3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4° do Decreto Federal N° 3.298/99.
4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal N° 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
5. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1° e 2°, do Decreto Federal N° 3.298/99, deverão ser requeridos durante o período das inscrições. O candidato deverá no ato de sua inscrição até o último dia do referido período:
 - a. **Solicitar prova especial**, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência);
 - b. Ao finalizar sua inscrição, anexar cópia digitalizada e salva em um único arquivo, nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", cujo tamanho máximo deve ser de 10MB do **Lauda Médico** atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença - CID, bem como provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
6. Serão indeferidas as inscrições, na condição especial de pessoa com deficiência, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente edital, o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
7. Os deficientes visuais poderão optar no momento da inscrição pela prova ampliada, e/ou Ledor. Aos deficientes visuais optarem pelo Ledor, terá auxílio personalizado e individual do Ledor que lerá todas as questões e alternativas da prova impressa e transcreverá as respostas escolhida pelo candidato deficiente visual no cartão de respostas. Os candidatos que não fizerem as referidas requisições no momento da inscrição, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção ou maquina específica, podendo ainda, utilizar-se de soroban etc.).
8. Aos candidatos com baixa visão, serão oferecidas provas ampliadas, desde que solicitadas no período de inscrições. Sua prova será confeccionada no tamanho de fonte informado na sua ficha de inscrição, que poderá ser 16, 20 ou 24. O candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada no tamanho 20.
9. O candidato deverá incluir no requerimento de vaga especial o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.).
10. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
11. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita

observância da ordem classificatória.

12. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada sejam quais forem os motivos alegados.
13. Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
14. Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

1. O Processo Seletivo será realizado em fase de **Prova Objetiva e Títulos**.
2. A duração da prova escrita será de 03 (três) horas, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
3. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL** :

- Cédula de Identidade RG;
 - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Certificado Militar;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - Passaporte.
4. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados neste item, inclusive os de aplicativos oficiais, considerando que o celular deverá permanecer desligado.
 5. As provas ocorrerão nos períodos da manhã e tarde. Os portões serão fechados às 09h00min (Brasília-DF) para os candidatos do período matutino e as 14h00min (Brasília-DF) para os candidatos do período vespertino e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local das provas. As provas terão duração máxima de 03 (três) horas.
 6. Ocorrendo a necessidade de alteração de horário, ou realização em mais de um horário, a empresa, juntamente com a Prefeitura Municipal publicarão no edital próprio de homologação das inscrições e convocação para as provas.
 7. As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
 8. A prova terá caráter eliminatória/classificatório, onde contará com 30 (trinta) questões de múltipla escolha (A,B,C,D) numa escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem).
 9. Caso necessário, poderá haver mudança na data prevista para a realização das provas. Nesse caso, a alteração deverá ser divulgada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data divulgada anteriormente para a realização no site www.cmmconcursos.com.br. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes a este Processo Seletivo.
 10. Os candidatos **NÃO** receberão convocações individuais via Correio e/ou E-mail, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes a este Processo Seletivo. As divulgações serão realizadas oficialmente no site www.cmmconcursos.com.br.
 11. Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Processo Seletivo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos,

ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, tablets, mp3 player, notebook, palm top, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

1. Recomenda-se aos candidatos **não levarem para os locais de prova os aparelhos celulares**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com as baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecidos pela CMM Concursos. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela CMM Concursos, mesmo que desligado, (off-line) ou dentro dela, porém ligado (on-line) **serão excluídos do Processo Seletivo** e convidados a entregarem suas respectivas provas, podendo inclusive ser punidos criminalmente por tentativa de fraude.
12. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo Seletivo.
13. No dia de realização das provas, **NÃO** serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação.
14. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
15. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do Processo Seletivo em tela, no dia da realização da prova objetiva, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários.
16. Ao terminar a prova, o candidato não poderá permanecer no recinto de aplicação de prova, devendo se retirar imediatamente do local de prova.
17. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, **NÃO** poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas;
18. Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal, sendo liberados quando todos(as) tiverem concluído.

5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO / SUPERIOR

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO (ZONA URBANA/ ZONA RURAL)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO (EMC PROFª MARIA DA CONCEIÇÃO)

PROFESSOR DE ARTE - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO ZONA URBANA, ZONA RURAL E ESCOLA DO CAMPO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA- EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO ZONA URBANA/ZONA RURAL E ESCOLA DO CAMPO

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE LÍNGUA PORTUGUESA DO 6º AO 9º ANO NA ESCOLA DO CAMPO

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE MATEMÁTICA DO 6º AO 9º ANO NA ESCOLA DO CAMPO

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE CIÊNCIAS DO 6º AO 9º ANO E ESCOLA DO CAMPO

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE HISTÓRIA DO 6º AO 9º ANO NA ESCOLA DO CAMPO

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE GEOGRAFIA E TVT DO 6º AO 9º ANO NA ESCOLA DO CAMPO

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE LÍNGUA INGLESA DO 1º AO 9º ANO NA ESCOLA DO CAMPO

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE LÍNGUA INGLESA DO 1º AO 5º ANO NA ZONA URBANA/ZONA RURAL

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

PROFESSOR DE MÚSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO)

PROFESSOR DE TECNOLOGIAS DIGITAIS DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO)

ARTE – PROJETO SÓCIO EDUCATIVO

MÚSICA (GUITARRA, CONTRA BAIXO, VIOLÃO, TECLADO E BATERIA)

PROFESSOR (MUSEÓLOGO), TÉCNICO EM MUSEU OU PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO

DANÇA RÍTMICA

DANÇA RITMOS LATINOS E DANÇA AERÓBICA

DANÇA BALLET CONTEMPORÂNEO

PROFESSOR COREOGRAFO (BANDA)

PROFESSOR DE MÚSICA (AUXILIAR DE MAESTRO)

Língua Portuguesa	Matemática / Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos / Educacionais
10	05	05	10

1. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha para o **NÍVEL DE ENSINO MÉDIO / SUPERIOR** serão compostas conforme apresentado a seguir:

ÁREA	Nº DE QUESTÕES	UNITÁRIO	TOTAL
a) Língua Portuguesa	10	3,50	35,00
b) Matemática / Raciocínio Lógico	05	2,00	10,00
c) Informática	05	2,00	10,00
d) Conhecimentos Específicos / Educacionais	10	4,50	45,00
TOTAL	30		100,00

2. A classificação final obedecerá a ordem decrescente de notas ou média.

6. DAS MATÉRIAS

1. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo III do presente Edital.

7. DAS NORMAS

1. **LOCAL, DIA, HORÁRIO** - A prova objetiva será realizada na data provável de 15 de dezembro de 2024, em local a ser divulgado por meio de Edital próprio e que será afixado no local de costume da Prefeitura Municipal, por meio de seus órgãos oficiais de publicação e no site www.cmmconcursos.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

1º HORÁRIO - 9 horas (manhã)	2º HORÁRIO - 14 horas (tarde)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO (ZONA URBANA/ ZONA RURAL)	PROFESSOR DE ARTE - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO ZONA URBANA E ESCOLA DO CAMPO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO (EMC PROFª MARIA DA CONCEIÇÃO)	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA- EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO ZONA URBANA E ESCOLA DO CAMPO
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE LÍNGUA PORTUGUESA DO 6º AO 9º ANO NA ESCOLA DO CAMPO
-	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE MATEMÁTICA DO 6º AO 9º ANO NA ESCOLA DO CAMPO
-	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE CIÊNCIAS DO 6º AO 9º ANO E ESCOLA NA CAMPO
-	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE HISTÓRIA DO 6º AO 9º ANO NA ESCOLA DO CAMPO
-	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE GEOGRAFIA E TVT DO 6º AO 9º ANO NA ESCOLA DO CAMPO
-	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE LÍNGUA INGLESA DO 1º AO 9º ANO NA ESCOLA DO CAMPO
-	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE LÍNGUA INGLESA DO 1º AO 5º ANO NA ZONA URBANA/ZONA RURAL
-	PROFESSOR DE MÚSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO)
-	PROFESSOR DE TECNOLOGIAS DIGITAIS DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO)
-	ARTE – PROJETO SÓCIO EDUCATIVO
-	MÚSICA (GUITARRA, CONTRA BAIXO, VIOLÃO, TECLADO E BATERIA)
-	PROFESSOR (MUSEÓLOGO), TÉCNICO EM MUSEU OU PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO
-	DANÇA RÍTMICA

	DANÇA RITMOS LATINOS E DANÇA AERÓBICA
	DANÇA BALLET CONTEMPORÂNEO
	PROFESSOR COREOGRAFO (BANDA)
	PROFESSOR DE MÚSICA (AUXILIAR DE MAESTRO)

2. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. e o Município poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site www.cmmconcursos.com.br.
3. Será disponibilizado no site www.cmmconcursos.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o Edital de convocação dos inscritos para as funções previstas neste Edital.
4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar no Mapa de Alocação do Candidato Porta de Escola/ Porta de Sala, este deverá entrar em contato com a CMM CONCURSOS, pelo e-mail: contato@cmmconcursos.com.
5. Ocorrendo o caso constante no item 7.4, poderá o candidato participar do Processo Seletivo e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de inscrição.
6. A inclusão de que se trata o item 7.5, será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
7. Constada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrente.
8. **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pela CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
9. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
10. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
11. **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.**

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
 - a. Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
 - b. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos / Educacionais;
 - c. Maior número de acertos na prova de Português;
 - d. Maior número de acertos na prova de Matemática/Raciocínio Lógico, se houver;
 - e. Maior número de acertos na prova de Informática, se houver;
 - f. Maior idade, considerando a data de nascimento dos envolvidos.
 1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

2. O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
 - a. se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
 - b. se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

9. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório para todos os
2. O candidato que não auferir, no mínimo, 40 (quarenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Processo Seletivo.

10. DOS TÍTULOS

1. O Processo Seletivo será de provas com valoração de títulos para todos os cargos.

Serão considerados os seguintes Títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
DOUTORADO	05 (cinco) pontos – máximo um título
MESTRADO	03 (três) pontos – máximo um título
PÓS-GRADUAÇÃO (<i>lato sensu</i> de 360 horas)	02 (dois) pontos – máximo um título
Pontuação Máxima	10 pontos

2. Para que o título na forma de Certificado, Atestado ou Declaração seja considerado válido para pontuação prevista em edital, nele deverá conter EXPRESSAMENTE as seguintes informações: identificação do responsável, carga horária, confirmação da conclusão e entrega e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso ou Dissertação ou Tese, sob pena de não serem validados. Produzirá o mesmo efeito Ata de Defesa de Dissertação ou Tese que ateste a aprovação sem nenhum tipo de ressalva.
3. A soma total dos títulos não poderá ultrapassar “10 (dez) pontos”.
4. Os pontos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.
5. Os candidatos deverão apresentar na data das provas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA DE EVENTUAIS TÍTULOS ou apresentado cópia acompanhada com o original que possuam, conforme o item 10.2 do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em envelope identificado com nome, função e número de inscrição do candidato, conforme o modelo abaixo, que após conferência, será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento.
6. O candidato que se inscrever para mais de um cargo deverá entregar os títulos em envelopes separados, não sendo considerados, em hipótese alguma, os títulos apresentados para cargo diferente daquele descrito no envelope.
7. Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos. As cópias reprográficas deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas acompanhado do original.
8. Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar no dia e horário determinado.
9. Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o

- candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.
- Os títulos entregues serão inutilizados após decorrido o prazo de 365 dias corridos, contado da data da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo.
 - Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes e deverão ser traduzidos por tradutor oficial juramentado.

11.DO RESULTADO FINAL

- Para os candidatos cujas funções o Edital prevê exclusivamente prova objetiva, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.
- Para os cargos com apresentação de títulos a nota final, será a somatória aritmética obtida com a soma das notas nas provas objetivas e títulos, cuja fórmula é a seguinte:

$$NF = NPO + T$$

ONDE:

NF = Nota Final

NPO = Nota na Prova Objetiva

T = Títulos

- A nota final dos candidatos será de no máximo 110 (dez) pontos, sendo 100 (cem) pontos, correspondentes à prova objetiva e 10 (dez) pontos correspondentes aos títulos.

12.DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROFISSIONAL DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DE PROFISSIONAIS DE PROJETOS SÓCIO EDUCATIVO CULTURAL DE BATAGUASSU -MS

- Os professores contratados serão submetidos a uma avaliação de desempenho semestral, que tem como objetivo assegurar a qualidade e eficácia do ensino oferecido. A avaliação considera aspectos Técnico/Profissional, Pedagógico e Relações Interpessoais.
- Esses critérios serão verificados por meio de observações em sala de aula, feedback dos estudantes, relatórios e auto avaliação conduzidos pela equipe gestora. O processo visa o aprimoramento contínuo da prática docente e o alinhamento com os valores e metas da instituição.
- O professor que não atingir a nota mínima de 6,0 (na escala de 0 a 10,0) será desligado e substituído pelo próximo candidato da lista de classificação do processo seletivo.
- O processo de avaliação semestral dos professores contratados, será regulamentado através de resolução própria pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bataguassu.
- O instrumento de avaliação utilizado encontra-se no Anexo IV para visualização.

13.DOS RECURSOS

- Para recorrer o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.cmmconcursos.com.br e ir até a “Área do Candidato” – “Recursos” – e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.
 - Tendo como prazo o requerimento de recurso até o último dia do prazo recursal de cada fase, conforme o próximo item.
 - Todos os recursos deverão ser interpostos nas datas constantes do ANEXO I:
- a. Da Homologação das inscrições;
- b. Do Gabarito;

C. Do Resultado Preliminar.

2. Somente poderá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão, quando o mesmo se referir ao gabarito da prova objetiva, devendo o mesmo ser interposto nos termos do item 12.1 deste edital.
3. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via eletrônica. A interposição deverá ser feita diretamente pelo site www.cmmconcursos.com.br. Contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, função para a qual se inscreveu e as razões recursais.
3. Caberá recurso à CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., em face do gabarito e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou de teor das questões.
 1. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias úteis. Caberá à CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.
 2. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
4. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.
6. O gabarito oficial será disponibilizado no site www.cmmconcursos.com.br através da área do candidato entre às 14h00 e 18h00 da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova.
7. O candidato terá acesso ao caderno de questões no site durante o período recursal do gabarito conforme cronograma, acessando: Área do Candidato > Gerenciar Inscrição > Arquivos do Edital. .

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
2. A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
3. A CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.
4. Decorrido 180 (cento e oitenta) dias do resultado final do Processo Seletivo e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a fragmentação das provas e demais registros escritos para fins de reciclagem, mantendo-se, porém, em arquivo eletrônico cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
6. A validade do presente Processo Seletivo será de **"12" (doze) meses**, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.
7. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Simplificado não gera, para o Município de Bataguassu, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados e sim de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo.
8. O candidato inscrito e aprovado nos termos do presente Processo Seletivo, interessado em participar das sessões de atribuição de classes e/ou aulas, em caráter de substituição, deverá acompanhar rigorosamente a publicação de Edital de Atribuição, no site da prefeitura municipal e terá assegurado a classificação

publicada, desde que se apresentem no local, dia e hora definidos.

9. O não comparecimento do candidato na atribuição, implicará em sua desistência automática, no dia.

10. O candidato referido no item anterior, participará das próximas atribuições, desde que respeitado a sequência da lista de classificados nesse Processo, ou seja, cada atribuição retornará ao início da lista de classificados.

11. No ato da convocação, após a atribuição de aulas, o candidato que não possui vínculo com a Prefeitura Municipal de Bataguassu, deverá apresentar para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura as cópias dos seguintes documentos:

a) 01 foto 3 x 4 recente;

b) RG e CPF;

c) Título Eleitoral;

d) Comprovante da última votação (1º e 2º turno);

e) Carteira de Reservista;

f) Certidão de nascimento ou casamento;

g) Carteira de Trabalho;

h) PIS/PASEP;

i) E-Social;

j) Carteira de habilitação (se houver);

k) Comprovante de residência atualizado;

l) Número da conta bancária (Banco Bradesco), se tiver – No ato da contratação;

m) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

n) Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;

o) Declaração de bens;

p) Declaração que não possui outro cargo ou função;

q) Antecedente criminal;

r) Atestado médico onde conste que o candidato goza de boa saúde física e mental e que não seja portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre, caso o inscrito seja considerado inapto, o atestado médico deverá constar quais as doenças que o impedem de ministrar aulas, na futura e eventual condição de professor.

s) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso superior na área específica do cargo de acordo com o Plano de Cargo e Carreira do Magistério Municipal;

12. Para efeito de contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pelo Município e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

13. EXAMES M É DICOS ADMISSIONAIS

O candidato passará pela junta médica do município (sem custos ao candidato).

14. Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

15. Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil.

Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

16. Não obstante as penalidades cabíveis, a CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
17. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pelo Município e CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
18. A Homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por função, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.
19. A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.
20. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

Sem mais,

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bataguassu/MS, 14 de novembro de 2024.

MARIA APARECIDA BUSINARO MEIRA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 002/2024 de 03/01/2024

ANEXO I

CALENDÁRIO PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	14/11/2024
Período de Recurso Contra o Edital de Abertura das Inscrições	15/11 e 16/11/2024
Respostas aos Recursos Interpostos Contra o Edital de Abertura das Inscrições (Se houver)	17/11/2024
Período de Inscrições	18/11 a 28/11/2024
Homologação das inscrições e identificação do local de provas	04/12/2024
Recebimento de Recurso das Inscrições	05/12 e 06/12/2024
Prova Objetiva	15/12/2024
Disponibilização do Gabarito	16/12/2024

Recebimento de Recurso do Gabarito	17/12 e 18/12/2024
Resultado preliminar	03/01/2025
Recebimento de Recurso do Resultado Preliminar	04/01 e 05/01/2025
Classificação Final	08/01/2025
Divulgação do Edital de Homologação Final	09/01/2025

OBS: O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao Processo Seletivo, podendo as datas sofrer alterações, sem necessidade de prévio aviso aos candidatos, para atender as necessidades e demandas do Governo do Município e a CMM Concursos. Os interessados deverão acompanhar o andamento do Processo Seletivo pelo site

www.cmmconcursos.com.br

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES

EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar;

Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade escolar;

Planejar suas atividades curriculares e extracurriculares de acordo com os princípios previstos na LDB, Proposta Pedagógica da Escola e Currículo de Referência do Estado de Mato Grosso do Sul;

Utilizar metodologias através de ações que garantam o ensino e a aprendizagem dos alunos;

Empenhar-se em prol do desenvolvimento integral do aluno, quanto a valores, atitudes, comportamentos, habilidades e conhecimentos universais, utilizando processos que acompanham o progresso científico e social;

Estimular a participação dos alunos no processo educativo e comprometer-se com a eficiência dos instrumentos essenciais para o aprendizado: a leitura, escrita, expressão oral, cálculo e solução de problemas;

Selecionar, adequadamente, os procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino e aprendizagem e estimular a utilização de materiais apropriados ao ensino, de acordo com o Projeto Político Pedagógico;

Definir, operacionalmente, os objetivos do seu plano de trabalho, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares;

Estabelecer e implementar estratégias de atendimento aos alunos que apresentem menor rendimento;

Cumprir as horas da jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar;

Ministrar aulas nos dias letivos, durante as horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional.

Colaborar com as atividades de articulação da escola, com as famílias e a comunidade;

Assegurar a efetivação dos direitos pertinentes à criança e ao adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, comunicando à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento envolvendo suspeita ou confirmação de maus tratos;

Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o Regimento Escolar nos prazos estabelecidos;

Zelar pela aprendizagem dos alunos;

Cumprir rigorosamente o Calendário Escolar;

Atualizar-se em sua área de conhecimentos e sobre a Legislação de Ensino;

Desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da unidade escolar e ao processo de ensino e aprendizagem;

Efetuar outras atividades afins, no âmbito de suas competências;

Explorar o desenvolvimento das habilidades artísticas e culturais, além de motivar e ampliar a criatividade de cada aluno;

Desenvolver processos de criação em artes visuais;

Analisar por meio da apreciação musical, uso e funções da música, relacionando as práticas musicais as diferentes dimensões da vida social, cultural, política, histórica, econômica, estética e ética.

DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL

Diante do processo de atribuição para os serviços da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva no oferecimento do apoio pedagógico junto aos estudantes público-alvo da Educação Especial para eliminação das barreiras da aprendizagem, cabe ao:

PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS/SRM

De acordo com a Resolução 004/2009 a função do professor de Sala de Recursos Multifuncionais junto ao Atendimento Educacional Especializado/ AEE é:

I – identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;

II – elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado/AEE, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;

IV – acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;

VI – orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;

VII – ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;

VIII – estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

PROFESSOR DE APOIO EM SALA DE AULA NO ENSINO REGULAR

De acordo com a Resolução CME/MS Nº. 004, DE 08 DE MAIO DE 2019

Art. 35. O Professor de Apoio Permanente em Sala de Aula deverá prestar

atendimento educacional especializado ao estudante que necessite de apoio intenso e contínuo, no contexto do ensino regular, auxiliando os professores da sala onde o mesmo estiver matriculado, em todas as aulas.

§ 1º Deverá ser lotado como Professor de Apoio Permanente em Sala de aula, professor do quadro efetivo da Educação Especial, sendo que, na falta deste poderá ser lotado:

professor do quadro efetivo que tenha graduação em Pedagogia e Especialização em Educação Especial e experiência na

área;

§ 2º Quando houver necessidade de substituição do Professor de Apoio Permanente em Sala de Aula, o professor substituto deverá ter graduação em Pedagogia e Especialização em Educação Especial e/ou experiência na área;

§ 3º. Cabe ao Professor de Apoio Permanente em Sala de Aula adaptar o currículo e providenciar os materiais necessários para o estudante por meio do ensino colaborativo com a equipe pedagógica, com o professor da sala de recursos multifuncional e os docentes que atuam junto ao estudante.

§ 4º. O Professor de Apoio Permanente em Sala de Aula deverá entregar ao término de cada bimestre o Plano Educacional Especializado/ PEI e a ficha de recursos/ estratégias e diário de bordo do estudante para a coordenação da escola, com cópia para a Assessoria Técnica e Pedagógica da Educação Inclusiva.

DAS PROIBIÇÕES DE PROFESSOR:

o uso de credenciais de que não sejam titulares;

a participação em atividades em desacordo com os dispositivos legais em vigor;

o uso do cargo em proveito pessoal ou em favor de terceiros, em detrimento da dignidade da função;

a coação e o aliciamento de subordinados com objetivos de natureza político partidária, pragmatismo de cunho pessoal ou de qualquer outra natureza;

confiar a outrem o desempenho de encargos que lhe competem;

comparecer com os alunos a manifestações públicas estranhas à finalidade educativa;

exceder-se na aplicação dos meios disciplinares de sua competência;

ocupar-se, em sala de aula, de assuntos estranhos à finalidade educativa, ideologias ou permitir que outros o façam;

impedir que o aluno participe das atividades escolares em razão de qualquer carência;

veicular material impresso, oral e audiovisual que venha a ferir os direitos individuais das crianças/estudantes e de sua família.

ATRIBUIÇÕES PARA PROJETO SÓCIO EDUCATIVO E CULTURAL

PROFESSOR DE ARTE:

Atuar artes e artesanato, ensinar a transformar matéria prima, com predominância manual, de ter domínio integral de uma ou mais técnicas. Pintura em tecido, crochê, tricô, bordado, pintura em tela, cerâmica, reciclados, tear, tear de prego, ponto, oitinho, vagonite e dentre outras); providenciar a preparação do local de trabalho, bem como verificar as condições e o estado de conservação de materiais e instrumentos a serem utilizados para assegurar a correta execução de tarefas e atividades programadas, elaborar, coordenar e desenvolver com os alunos eventos a serem apresentados a comunidade, revertendo seu resultado para obras sócias desenvolvidas pela prefeitura; executar outras atribuições afins.

PROFESSOR DE DANÇA – BALLET CONTEMPORÂNEO:

ensinar técnicas de dança, improvisação, criação, composição e análise do movimento, executando a dança através de movimentos preestabelecidos ou não, optando pela dança clássica, moderna, contemporânea, folclórica, popular ou de shows; coordenar atividades com a equipe cenotécnica - figurino, som, iluminação, maquiagem e efeitos especiais entre outros, demonstrando capacidade de trabalhar em equipe; organizar roteiros e/ou estruturas coreográficas, criando movimentos com as várias linguagens da dança, utilizando-se de recursos humanos, técnicos e artísticos, valendo-se para tanto de música, texto ou qualquer estímulo específico, optando por quais técnicas corporais serão utilizadas e transmitindo aos artistas a forma, a movimentação, o ritmo, a dinâmica, a postura e a interpretação necessários para a execução da arte, podendo dedicar-se também à preparação corporal dos artistas e ainda procedendo investigação pertinente sobre o tema selecionado, inclusive em outras áreas artísticas; desenvolver consciência cinesiológica, demonstrando conhecimento dos componentes do espetáculo (cenário, luzes, som, etc.), configurando esteticamente os elementos da dança, demonstrando sensibilidade artística e habilidade para trabalhar com maquiagem e adereços; transportar as ideias, imagens e sensações para a linguagem coreográfica, imprimindo intenções, sensações e emoções, dando qualidade dramática ao movimento e expressando imagens através do corpo; manter o corpo tecnicamente preparado, experimentando ações, passos, gestos e movimentos, interagindo fisicamente com os parceiros da dança, ensaiando e dançando.

PROFESSOR DE MÚSICA – VIOLÃO, GUITARRA, CONTRABAIXO, BATERIA e TECLADO:

Operar e interpretar os instrumentos da modalidade a qual possui habilitação, ministrar aulas de conservação e utilização do material didático e partituras usadas nas aulas; executar regência efetiva de atividade referente ao ensino da leitura musical direcionada aos instrumentos; acompanhar e supervisionar o trabalho de cada aluno, apontando e corrigindo falhas operacionais, para assegurar a eficiência da aprendizagem; avaliar os resultados da aprendizagem para verificar o aproveitamento e o grau de qualificação dos alunos; motivar e aconselhar os alunos, a fim de contribuir para a incorporação de hábitos e atitudes que facilitem o desenvolvimento psicossocial dos mesmos; elaborar, coordenar e desenvolver com os alunos eventos a serem apresentados a comunidade, e outras atribuições afins.

PROFESSOR AUXILIAR DE MÚSICA - BANDA:

Auxilia o professor supervisor no preparo do material didático das aulas conforme orientação e conteúdo previamente distribuídos, desenvolve trabalhos em aula e esclarece dúvidas. Ministra aulas teóricas e práticas de Música conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, acompanha o desenvolvimento de alunos e planeja aulas. Prepara e ministra o material didático das aulas conforme orientação e conteúdo previamente distribuídos, aplica provas, desenvolve trabalhos em aula e esclarece dúvidas. O Professor auxiliar tem uma missão muito importante: a de ensinar. Cabe a este profissional a capacitação de aprendizado de crianças, jovens e adultos. Além de passar o conhecimento da matéria, o professor auxiliar tem como tarefa avaliar os alunos por meio das correções de provas teóricas ou exercícios de prática instrumental, e criar novos conteúdos. Ele também prepara o diário de classe, realiza chamadas para monitorar a presença dos estudantes e planeja todas as aulas juntamente com o maestro. Atua com composição de percussão para as músicas, trabalha marcação, interpretação de músicas eruditas, clássicas e populares. Toca instrumentos de percussão ou se dedica ao canto.

PROFESSOR/HISTORIADOR/MUSEOLOGO/TÉCNICO EM MUSEU/PEDAGOGO:

Elaborar projetos, estratégias de desenvolvimento e organizar museus e exposições; Determinar conceitos e metodologias de museus e exposições, realizar pesquisas e selecionar documentos relativos ao tema e acervo para a produção de exposições; Contatar Instituições e/ou colecionadores para empréstimos e Instituições para sediar exposições; Providenciar o tombamento, inventário e avaliação financeira dos acervos, administrar processos de aquisição e baixa do acervo; Gerenciar a reserva técnica e o empréstimo de acervo; Dar acesso à informação, atender visitantes, atualizar banco de dados e/ou sistemas de inclusão e recuperação de informação, fiscalizar a aplicação de legislação de direitos autorais e a reprodução e divulgação de imagens; Diagnosticar o estado de conservação do acervo e supervisionar trabalhos de restauração; Controlar as condições de transporte, embalagem, armazenagem e acondicionamento e estabelecer procedimentos de segurança; Planejar e preparar ações educativas e/ou culturais e visitas técnicas, organizar monitorias, ministrar cursos e palestras.; Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais nas atividades em conjunto; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade; Participar de comissões especiais na instituição ou fora dela, como técnico ou como representante do museu; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Preparar material de divulgação institucional para diferente mídias; Divulgar o acervo; Sensibilizar gestores e servidores para a importância de arquivos; Preparar materiais, atividades e palestras para o público; Utilizar recursos de Informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(verificar composição das provas no item 5 do presente edital)

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO / SUPERIOR

Língua Portuguesa: Interpretação e análise de textos. Coesão textual. Encontros vocálicos, encontros consonantais e dígrafos. Divisão silábica. Ortografia. Acentuação gráfica das palavras: regras básicas e regras especiais. Processos de formação das palavras. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, verbo, pronome, conjunção, preposição, advérbio. Concordância verbal e concordância nominal. Regência verbal e regência nominal. Crase. Sinais de pontuação. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Sentido próprio e sentido figurado das palavras: a denotação e a conotação.

Matemática: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana.

Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas; Equivalências lógicas; Argumentação lógica; Lógica de primeira ordem; Operações

com números inteiros, fracionários e decimais; Operação com conjuntos; Razão e proporção; Regra de três simples e compostas; Porcentagem; Análise combinatória; Probabilidade e Princípio de contagem.

Informática : Conhecimentos sobre configuração, uso e administração de sistemas operacionais Windows e Linux; Instalação e organização de programas: direitos e licenças de programas; Manutenção de arquivos; Programas antivírus; políticas de backup; Conhecimentos sobre o pacote Microsoft Office: Word, Excel, Power Point e Access. Internet: conceitos de sites, navegação, correio eletrônico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS / EDUCACIONAIS (*)

BRASIL, Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Nº 9394/96. – Projeto Político Pedagógico. E alterações posteriores.

BRASIL, Lei 13.146, de 06/07/2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Capítulo IV, Do Direito a Educação, artigos 27 a 30.

Lei Federal nº 8.069/90 (artigos 1º ao 140º). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990. E alterações posteriores.

Constituição da República Federativa do Brasil (art. 205 a 217). Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988. E alterações posteriores.

Lei Federal nº 13.005. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 25 jun. 2014.

Ministério da Educação. O Plano de Desenvolvimento da Educação – razões, princípios e programas. Brasília: Ministério da Educação, 2007

Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC 2ª versão. Brasília, DF, 2016.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. vol. 1 a 10. Brasília: MEC/SEF, 1998.

DELORS, Jacques et al. Educação: um tesouro a descobrir – relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. São Paulo: Cortez, 1998.

PIAGET, J. Seis estudos de psicologia. Rio de Janeiro: Editora Forense. 1984.

MACEDO, Lino. Ensaios pedagógicos: como construir uma escola para todos. Porto Alegre: Artmed, 2005.

RAMOS, Marise Nogueira. A pedagogia das competências: autonomia ou adaptação. São Paulo: Cortez, 2001.

RIOS, Terezinha Azerêdo. Compreender e ensinar por uma docência de melhor qualidade. 5 ed. São Paulo: Cortez Editora, 2001.

LA TAILLE, Yves de. Piaget. Vygotsky. Wallon: teorias Psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus Editorial, 1992.

LIBÂNEO, J.C. Democratização da Escola Pública – a pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Loyola, 1985. (Capítulo 6).

LIBÂNEO, J. C.; OLIVEIRA, J.F de; TOSCHI. Educação escolar: política, estrutura e organização. 2. Ed. São Paulo: Cortez, 2005.

LIBÂNEO, J.C. Didática. São Paulo: Cortez, 2013, capítulos 2,7 e 9.

MOREIRA, Marco Antonio; MASINI, Elcie F. Salzano. Aprendizagem Significativa. A teoria de David Ausubel. São Paulo: Centauro, 2001.

ZABALA, Antoni. A Prática educativa – Como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

OBS (*): Nas legislações indicadas devem ser consideradas as alterações supervenientes.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(em ordem alfabética)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO (ZONA URBANA) (*):

LDB e suas alterações, BNCC Homologada, Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, Referencial Curricular Nacional, ECA, Lei Orgânica do Município, Constituição Federal capítulo referente à Educação. Leis Federais: 10.639/03 e 11.645/08. Resolução nº4, de 02 de outubro de 2009-Institui Diretrizes Operatórias para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, Modalidade Educação Especial. Concepções Pedagógicas. Concepção de Ensino Aprendizagem. Projeto Político Pedagógico. Concepções de Currículo. Concepções de Avaliação. Planejamento nos Anos Iniciais. Processo de Ensino Aprendizagem na Concepção Histórico Cultural. Educação Especial Inclusiva/ Adaptação Curricular. Alfabetização e Letramento. Direitos de Aprendizagem. Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil. Rotina na Educação Infantil. Concepção de Criança e Infância. Currículo na Educação Infantil. Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil. Pedagogia de Projetos. As funções sociais da escola hoje. O projeto político pedagógico escolar. A avaliação escolar e institucional: concepções e desdobramentos pedagógicos. O currículo escolar. Os temas transversais. A educação inclusiva: construção de paradigmas. História da educação brasileira. As tendências pedagógicas na educação. O papel do Educador na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, Relação entre o cuidar e o educar, Linguagem, oralidade e cultura escrita na Educação Infantil.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO (EMC PROFª MARIA DA CONCEIÇÃO) (*):

LDB e suas alterações, BNCC Homologada, Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, Referencial Curricular Nacional, ECA, Lei Orgânica do Município, Constituição Federal capítulo referente à Educação. Leis Federais: 10.639/03 e 11.645/08. Resolução nº4, de 02 de outubro de 2009-Institui Diretrizes Operatórias para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, Modalidade Educação Especial. Concepções Pedagógicas. Concepção de Ensino Aprendizagem. Projeto Político Pedagógico. Concepções de Currículo. Concepções de Avaliação. Planejamento nos Anos Iniciais. Processo de Ensino Aprendizagem na Concepção Histórico Cultural. Educação Especial Inclusiva/ Adaptação Curricular. Alfabetização e Letramento. Direitos de Aprendizagem. Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil. Rotina na Educação Infantil. Concepção de Criança e Infância. Currículo na Educação Infantil. Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil. Pedagogia de Projetos. As funções sociais da escola hoje. O projeto político pedagógico escolar. A avaliação escolar e institucional: concepções e desdobramentos pedagógicos. O currículo escolar. Os temas transversais. A educação inclusiva: construção de paradigmas. História da educação brasileira. As tendências pedagógicas na educação. O papel do Educador na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, Relação entre o cuidar e o educar, Linguagem, oralidade e cultura escrita na Educação Infantil.

PROFESSOR DE ARTE - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO ZONA URBANA E ESCOLA DO CAMPO (*):

História da arte. Movimentos artísticos. O lúdico na obra de arte. Processo de criação. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. História e ensino da arte no Brasil. Teatro: história do teatro; papel do teatro no processo educacional, teoria e prática; teatro e jogo, criatividade e imaginação; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; Artes Visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade; multiculturalismo. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; visão interdisciplinar entre as linguagens. Música e expressão. Cultura musical brasileira. Dança: história da dança; papel da dança na educação; As danças como manifestações culturais. Cultura local. Folclore do Brasil. Arte como experiência. Arte na Educação Infantil. Avaliação em Arte. Arte Contemporânea.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA- EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO ZONA URBANA E ESCOLA DO CAMPO (*):

A Educação Física na Perspectiva Histórico-Cultural; O Ser Humano e sua Corporeidade; Os Conceitos Essenciais de Educação Física e seus desdobramentos; Orientações Didático Metodológicas para a Educação Física; A Linguagem Corporal e o Movimento na Educação Infantil; A Motricidade na Educação Infantil; O Fazer Pedagógico do/a Profissional de Educação Física; Fases do Desenvolvimento Motor e Cognitivo do Ser Humano; Organização Esportiva; Abordagens Históricas da Educação Física Escolar; Didática da Educação Física; Lazer e Recreação; Regras Oficiais e Técnicas Fundamentais dos Esportes; Avaliação; Jogos e Brincadeiras, Esportes, Ginásticas, Danças, Lutas e Práticas Corporais de Aventura como conteúdo da Educação Física Escolar.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE LÍNGUA PORTUGUESA DO 6º AO 9º ANO NA ESCOLA DO CAMPO (*):

Concepções de linguagem. Leitura e formação de leitores na escola. Intertextualidade na leitura e produção textual na escola. Gramática normativa e o ensino da língua portuguesa. Desdobramentos da gramática normativa: fonologia, morfologia, sintaxe

e semântica. Linguagem nas modalidades oral e escrita em diferentes esferas da interação humana. Interdisciplinaridade no ensino de língua portuguesa. O ensino de língua portuguesa e o uso de tecnologias da informação e comunicação. Avaliação da aprendizagem no ensino de língua portuguesa. Sociolinguística. Variação linguística. Níveis de linguagem. Eixos e direitos de aprendizagem de L.P/Argumentação/Polifonia/ Base Comum Curricular na área da Língua Portuguesa. Descritores da Prova Brasil de Língua Portuguesa. Gêneros textuais. Diferença entre discurso e enunciado. Campos de atuação e práticas de linguagem. Funções da linguagem. Texto e textualidade. Tipos de coesão e coerência. Funções Morfossintáticas do “que, se, como”. Paralelismo linguístico. Significado das palavras. Transposição de discurso direto em indireto e vice-versa.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE MATEMÁTICA DO 6º AO 9º ANO NA ESCOLA DO CAMPO (*):

Concepções do ensino e aprendizagem da matemática. Tendências pedagógicas do ensino de Matemática no Brasil. A didática e a metodologia do ensino da matemática. A resolução de problema e o ensino- aprendizagem de Matemática. Jogos nas aulas de matemática e o papel do lúdico no ensino da Matemática. A história da matemática. Temas transversais. Os campos conceituais no ensino da Matemática: - Números e Operações: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais; - Espaço e Forma: figuras planas, sólidos geométricos, ângulos, simetria, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras, Relações métricas num triângulo qualquer, Trigonometria; - Grandezas e Medidas: comprimento, massa, capacidade, superfície/área, tempo, temperatura, sistema monetário; - Tratamento da Informação: tabelas, gráficos, quadros, listas, diagramas, médias e probabilidades, moda e mediana; - Álgebra: operações inversas, equações e sistemas de equações de 1º e 2º grau, razão e proporção, regra de três, porcentagem, juros, operações com expressões algébricas, polinômios, funções polinomiais de 1º e 2º grau, exponencial e logarítmica, matrizes, sistemas e determinantes de equações lineares, progressões aritmética e geométrica, análise combinatória e cálculo de probabilidades. BNCC.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE CIÊNCIAS DO 6º AO 9º ANO E ESCOLA DO CAMPO (*):

Currículo Diversificado. A Ciência como produção humana. Concepção de Ciências. Ensino de Ciências no Brasil. O currículo de Ciências no Ensino Fundamental. O Método Científico e suas aplicações. Conceitos primitivos e unificadores. Metodologia do ensino de Ciências. Os seres vivos e o ambiente. Características dos seres vivos. Níveis de organização e propriedades dos seres vivos. Os reinos dos seres vivos. Noções básicas de Ecologia: Biomas/Ecosistema – meio biótico e meio abiótico. Cadeia alimentar, relações e equilíbrio ecológico. Hereditariedade e evolução. Sustentabilidade. Alimentação saudável. O ser humano e a saúde: profilaxia das doenças infectocontagiosas e sexualmente transmissíveis. Sexualidade e sexo. Teorias sobre a origem da vida. Teorias da Evolução. Botânica: classificação, importância, partes e funções dos vegetais. Zoologia dos invertebrados e vertebrados. Desenvolvimento histórico da química. Evolução dos modelos atômicos. Guerra Química e Bacteriológica. Física do cotidiano. Relações étnico raciais, relações de gênero, cultura, tecnologia e eco cidadania. Consumo. Produção e destino do lixo. Fisiologia e anatomia humana. Água, solo, atmosfera, poluição. Interferência humana nos ecossistemas. Química: Propriedades da matéria, modelos atômicos, elementos 20 químicos e tabela periódica, Matéria e suas transformações, Energia, fontes e transformações. Substâncias puras e misturas. Ligações químicas e funções químicas. Física: cinemática. Leis de Newton. Transformações químicas. Sistema Solar, Terra, Lua...

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE HISTÓRIA DO 6º AO 9º ANO NA ESCOLA DO CAMPO (*):

Tempo e espaço como categoria histórica. Relações sociais de produção. Didática e metodologia da história. Movimentos sociais. Globalização. Capitalismo. Circuito do poder: democracia, participação, descentralização. Lutas sociais na América Latina, Argentina, Brasil e Chile. A escravidão reabilitada. Revolução Burguesa no Brasil. Processos eleitorais do Brasil. História do Brasil. História geral. Temas Transversais.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE GEOGRAFIA E TVT DO 6º AO 9º ANO E ESCOLA DO CAMPO (*):

Geografia Física, Humana e Econômica de: Geografia de Mato Grosso do Sul. Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia. Leitura de Paisagens. Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza. Meio Rural e Meio Urbano. Produção e Distribuição de Riquezas. População. Brasil – Diversidade Natural

/ Divisão Geoeconômica. Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE. Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação. Brasil – Regiões Geoeconômicas. Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra. Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido. A antiga e a Nova Ordem Mundial. A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – Conflitos Mundiais Contemporâneos. Temas Transversais.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE LÍNGUA INGLESA DO 1º AO 5º ANO NA ZONA URBANA (*)

A importância do ensino de Língua Inglesa para criança. Metodologias e abordagens de ensino de Língua Inglesa no Brasil. A língua numa perspectiva histórico-cultural. Interdisciplinaridade. O ensino das quatro habilidades (ler, ouvir, falar e escrever): o ensino da gramática. Interpretação de textos. Pharsal verbs. Direct and indirect speech. Prepositions. Question words/ Tags. Auxiliary verbs. Tempos e modos verbais. Relative Clauses. Passive Voice. Modal Verbs. As questões da prova teórica de conhecimentos específicos poderão ser formuladas na Língua Inglesa.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE LÍNGUA INGLESA DO 1º AO 9º ANO NA ESCOLA DO CAMPO (*):

A importância do ensino de Língua Inglesa para criança. Metodologias e abordagens de ensino de Língua Inglesa no Brasil. A língua numa perspectiva histórico-cultural. Interdisciplinaridade. O ensino das quatro habilidades (ler, ouvir, falar e escrever): o ensino da gramática. Interpretação de textos. Pharsal verbs. Direct and indirect speech. Prepositions. Question words/ Tags. Auxiliary verbs. Tempos e modos verbais. Relative Clauses. Passive Voice. Modal Verbs. As questões da prova teórica de

conhecimentos específicos poderão ser formuladas na Língua Inglesa.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (*):

LDB e suas alterações, BNCC Homologada, Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, Referencial Curricular Nacional, ECA, Lei Orgânica do Município, Constituição Federal capítulo referente à Educação. Leis Federais: 10.639/03 e 11.645/08. Concepções Pedagógicas. Concepção de Ensino Aprendizagem. Projeto Político Pedagógico. Concepções de Currículo. Concepções de Avaliação. Planejamento nos Anos Iniciais. Processo de Ensino Aprendizagem na Concepção Histórico Cultural. Alfabetização e Letramento. Direitos de Aprendizagem. Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil. Rotina na Educação Infantil. Concepção de Criança e Infância. Currículo na Educação Infantil. Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil. Pedagogia de Projetos. As funções sociais da escola hoje. O projeto político pedagógico escolar. A avaliação escolar e institucional: concepções e desdobramentos pedagógicos. O currículo escolar. Os temas transversais. História da educação brasileira. As tendências pedagógicas na educação. O papel do Educador na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, Relação entre o cuidar e o educar, Linguagem, oralidade e cultura escrita na Educação Infantil.

Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão; Lei nº 12.764/2012 – Direitos da Pessoa com Transtorno de Espectro Autista; Tecnologia assistiva e suas modalidades com ênfase na comunicação alternativa; Atendimento Educacional Especializado – AEE e seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade; Acessibilidade na locomoção, cuidados pessoais e alimentação dos alunos com deficiência em articulação com as atividades escolares e pedagógicas; Diretrizes gerais para o Atendimento Educacional com alunos portadores de altas habilidades, superdotação e talentos; Grafia Braille para a língua portuguesa;

Abordagens educacionais e metodológicas na educação de surdos. Letramento na educação de surdos. Aspectos gerais sobre o processo de interpretação/tradução e a atuação do profissional intérprete de Libras. Lei nº 10.436/02 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Decreto Nº. 6571/2008 – Dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado

PROFESSOR DE MÚSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO) (*):

Percepção musical com reconhecimento auditivo melódico (reconhecimento de melodias instrumentais, gráficos sonoros etc.), rítmico (padrões rítmicos, compasso etc.), harmônico (reconhecimento de acordes, encadeamentos, cadências etc.), instrumental (distinção de sons instrumentais e famílias de instrumentos) e estilístico (períodos da história da música, diferenças entre músicas de períodos distintos e apreciação musical). Análise harmônica e musical, história da música, pedagogia musical e apreciação musical. Conhecimento musical auditivo. O papel da música na infância e no aprendizado. Benefícios trazidos pela musicalização infantil. Desenvolvimento físico aliado à música. Arte como instrumento de transformação. Música na educação inclusiva. Inteligências múltiplas de Gardner. Brincadeiras com música. Orientações didáticas.

PROFESSOR DE TECNOLOGIAS DIGITAIS DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO) (*):

Informática Educativa Sistemas computacionais; Organização e arquitetura de computadores; Sistemas operacionais Linux e Windows; Redes de computadores; Softwares de edição de texto e apresentação; Fundamentos da tecnologia educacional: Mídias computacionais; Uso de tecnologias no processo ensino/aprendizagem; Comunicação eletrônica. Informática aplicada a educação. Evolução das Mídias na Educação. Educação e linguagens multimídia. Metodologia do ensino com o uso de recursos tecnológicos. As TICs e as novas práticas pedagógicas. Ambientes e Comunidades Virtuais de Aprendizagem. Objetos de Aprendizagem. Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem. Design educacional. Recursos educacionais abertos. Tecnologias inclusivas. Tecnologias educacionais e assistivas. Inclusão digital. Softwares educacionais e software livre para a educação

ARTE – PROJETO SÓCIO EDUCATIVO (*):

Noções básica da prática de Artes e Pintura, materiais utilizados durante o trabalho, princípios de organização no trabalho. Técnicas de artesanatos; Técnicas de conservação e embalagem; Técnicas Pedagógicas: plano de curso, plano de aula. Processo de criação. Percepção. Cor, disco cromático, espectro. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o visual, o tátil. Aspectos formais da arte: linha, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento. Integração através do trabalho artesanal. Recursos materiais. Técnicas e manuseio de materiais diversos, para confecção de produtos artesanais. Confecção de peças artesanais decorativas. Didática Geral.

MÚSICA (GUITARRA, CONTRA BAIXO, VIOLÃO, TECLADO E BATERIA) (*):

Percepção musical com reconhecimento auditivo melódico (reconhecimento de melodias instrumentais, gráficos sonoros etc.), rítmico (padrões rítmicos, compasso etc.), harmônico (reconhecimento de acordes, encadeamentos, cadências etc.), instrumental (distinção de sons instrumentais e famílias de instrumentos) e estilístico (períodos da história da música, diferenças entre músicas de períodos distintos e apreciação musical). Análise harmônica e musical, história da música, pedagogia musical e apreciação musical. Conhecimento musical auditivo.

Percepção musical com reconhecimento auditivo melódico (reconhecimento de melodias instrumentais, gráficos sonoros etc.), rítmico (padrões rítmicos, compasso etc.), harmônico (reconhecimento de acordes, encadeamentos, cadências etc.), instrumental (distinção de sons instrumentais e famílias de instrumentos) e estilístico (períodos da história da música,

diferenças entre músicas de períodos distintos e apreciação musical). Análise harmônica e musical, história da música, pedagogia musical e apreciação musical. Conhecimento musical auditivo. O papel da música na infância e no aprendizado. Benefícios trazidos pela musicalização infantil. Desenvolvimento físico aliado à música. Arte como instrumento de transformação. Música na educação inclusiva. Inteligências múltiplas de Gardner. Brincadeiras com música. Orientações didáticas.

PROFESSOR (MUSEÓLOGO), TÉCNICO EM MUSEU OU PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO (*):

Teoria Museológica: conceitos de museu, museologia e processo de musealização; Memória social, patrimônio cultural, documento, monumento e museu; Interdisciplinaridade entre Museologia e ciências humanas e sociais; Relações entre museus, Museologia e Arte Contemporânea; Função social dos museus e novas práticas museais; Nova Museologia e Museologia Social; Perfis e funções dos museus na contemporaneidade: tipologia de museus, museus e sociedade, museus e patrimônio, museus e comunidade, museus e território, museus e turismo, museus e novas tecnologias de informação; Museus e as artes visuais. Museologia Aplicada: princípios de conservação (acondicionamento, higienização, climatização, reservas técnicas), princípios básicos de segurança em museus, educação em museus (práticas e metodologias), pesquisa museológica, documentação museológica (catalogação de acervos e uso de thesaurus), processos de comunicação museal (princípios, tipologias e montagem de exposições) e estudos de público. História dos museus no Brasil e no mundo. Política Nacional de Museus: Eixos Programáticos, Decreto nº 8.124/2013; Estatuto de Museus (Lei nº. 11.904/2009); Plano Museológico, Cadastro Nacional de Museus e criação do Instituto Brasileiro de Museus (Lei nº. 11.906/2009). Legislação, cartas e documentos normativos: Constituição Federativa do Brasil (artigos 215 e 216); Decreto-lei nº 25/1937; Lei Federal nº. 4.845/1965; Lei Federal nº. 3.924/1961; Decreto nº. 3.551/2000; Mesa Redonda de Santiago do Chile - 1972; Declaração de Quebec - 1984; Declaração de Caracas - 1992; Código de Ética do ICOM para os Museus (versão lusófona). Noções Gerais de Direito Administrativo. Atos administrativos. Princípios da administração pública. Poderes e deveres da administração pública. Improbidade Administrativa (Lei Federal nº. 8.429/19).

DANÇA RÍTMICA (*):

Dança e movimento. A dimensão estética da dança. Dança e sociedade. Dança e diversidade cultural. Pressupostos metodológicos do ensino da dança. Dança popular, folclórica e tradicional. Expressão corporal. Dança clássica. Dança contemporânea. Estilos de dança na atualidade. Conhecimentos teóricos para preparação básica de um grupo de dança. Alongamento e Flexibilidade. Ritmo: classificação, valores, composição. Movimentos: classificação, postura, posições, passagens, deslocamentos. Coreografias. Dança: história, classificação, linhas coreográficas, técnica de transmissão. Expressão e comunicação artística.

DANÇA RITMOS LATINOS E DANÇA AERÓBICA (*):

Dança e Diversidade Cultural. Dança e Inclusão. Terminologia e Codificação na Dança. Pressupostos Metodológicos do Ensino da Dança. Técnicas de Dança e Processo de Composição Coreográfica. Ritmos e Expressão Corporal. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

Contemporânea e Ritmos: Dança e movimento. A dimensão estética da dança. Dança e sociedade. Dança e diversidade cultural. Pressupostos metodológicos do ensino da dança. Dança popular, folclórica e tradicional. Expressão corporal. Dança clássica. Dança contemporânea. Estilos de dança na atualidade. Conhecimentos teóricos para preparação básica de um grupo de dança. Alongamento e Flexibilidade. Ritmo: classificação, valores, composição. Movimentos: classificação, postura, posições, passagens, deslocamentos. Coreografias. Dança: história, classificação, linhas coreográficas, técnica de transmissão. Expressão e comunicação artística.

DANÇA BALLET CONTEMPORÂNEO (*):

História do ballet e sua dramaturgia; Conhecimento dos principais ballets de repertório, coreógrafos e compositores; Musicalização para o balé (ritmo, pulsação); Posições básicas de braços e pés; Movimentos e exercícios tradicionais do ballet, tais como plié, battement tendu, battement glissé, battement jeté, developpé, arabesques, frapés, sissones etc.; composição coreográfica; consciência corporal; expressividade; fundamentos da didática para ensino na dança; princípios de composição de espetáculos.

PROFESSOR COREOGRAFO (BANDA) (*):

História das Corporações Musicais no Brasil. Drum Corps. Regimento Interno de Bandas na Escola. Baliza. Linha de Frente. Pavilhão Nacional. Corpo Coreográfico. Mór de Comando. Caracterização das Corporações. Uniformidade. Marcha. Alinhamento. Cobertura. Garbo.; Instrumentos Percussivos. Expressões e Dinâmica. Afinação das Peles. Postura Técnica. Precisão. Sincronismo. Técnicas de Regência. Padrões Rítmicos. Métodos Coletivos. Linguagem e Teoria Musical: conhecimentos sobre os elementos da linguagem e das formas musicais. Noções de grafias musicais: escalas, notas, acordes, tempo, ritmo, harmonização. Regência como liderança. Regência no contexto histórico. Aspectos estilísticos aplicados à prática da regência. Técnica básica de marcação. Escolha e estudo de repertório. Planejamento de ensaio. Peculiaridades da regência vocal e instrumental. Famílias e conjuntos instrumentais e vocais. Noções de instrumentação. Regência e educação musical. Projeto Político Pedagógico.

PROFESSOR DE MÚSICA (AUXILIAR DE MAESTRO) (*):

Fundamentos históricos, filosóficos e psicopedagógicos do ensino de Artes. Criatividade e processos de criação no ensino da

arte; metodologias de ensino da arte. Processos de Desenvolvimento e Aprendizagem. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Músicas folclóricas, étnicas e populares e sua utilização em sala de aula; prática instrumental. Leitura e escrita da música: a grafia musical tradicional. notações rítmicas, melódicas e harmônicas; claves, escalas, intervalos, acordes, encadeamentos harmônicos, harmonia vocal e instrumental, polifonia, arranjo para conjuntos musicais escolares. Conjuntos instrumentais e vocais: principais tipos de conjuntos e suas características; instrumentos da orquestra e da música popular. Técnicas de ensino e prática de teclado, acordeão, piano

OBS: Nas legislações indicadas devem ser consideradas as alterações supervenientes.

(*) A sugestão bibliográfica destina-se a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas.

ANEXO IV

INSTRUMENTO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PROFISSIONAL DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DE PROFISSIONAIS DE PROJETOS SÓCIO EDUCATIVO CULTURAL DE BATAGUASSU -MS

DIMENSÃO 1: TÉCNICO/PROFISSIONAL		
N.	RUBRICAS	NOTA
1	Comparece e permanece, integralmente, dentro do horário estabelecido para o trabalho, inclusive no horário destinado ao planejamento escolar, e justifica as ausências e atrasos, conforme as normas e legislação vigente.	01 - 10
2	Utiliza os sistemas gerenciais da SEMEC e suas plataformas no exercício de sua função.	01 - 10
3	Organiza-se no trabalho de forma a cumprir e administrar prazos, rotinas, solicitações e prioridades.	01 - 10
4	Mantém conduta ética adequada no ambiente de trabalho no cumprimento das atribuições da função.	01 - 10
5	Cumprir as atividades inerentes à sua função sem entreter-se, no horário de trabalho, com assuntos alheios às suas atribuições, especialmente nos horários de planejamento escolar.	01 - 10
6	Acata as orientações dos superiores e respeita a dignidade e a integridade dos estudantes e demais membros da comunidade escolar.	01 - 10
7	Colabora com a execução e o cumprimento das ações previstas no Regimento Escolar e na Resolução que trata da organização curricular e do regime escolar das escolas, centros de educação infantil e projetos sócio educativo cultural do município de Bataguassu.	01 - 10
DIMENSÃO 2: PEDAGÓGICA		
N.	RUBRICAS	NOTA
1	Executa o exercício da docência, em conformidade com os documentos curriculares de referência nacional, com o Projeto Político Pedagógico, bem como os programas e projetos específicos desenvolvidos na unidade escolar e no projeto sócio educativo (centro cultural e museu).	01 - 10
2	Realiza avaliações diagnósticas, com vistas a identificar as dificuldades específicas	01 - 10

	apresentadas pelos estudantes no processo de construção dos conhecimentos previstos no Currículo, verificando a necessidade de reformular suas metodologias e propor abordagens diferenciadas que atendam às necessidades apresentadas. Nos projetos sócio educativos monitora o progresso dos alunos, identifica as dificuldades e busca estratégias para saná-las.	
3	Utiliza diferentes instrumentos e estratégias para a avaliação da aprendizagem dos estudantes, numa perspectiva de formação integral, e desenvolve um processo contínuo de acompanhamento e recuperação da aprendizagem.	01 - 10
4	Participa das formações continuadas ofertadas pela escola, SEMEC e parcerias.	01 - 10
5	Demonstra habilidade e competência na utilização de recursos tecnológicos e midiáticos em sua prática pedagógica cotidiana.	01 - 10
6	Elabora o Plano de Intervenção a partir dos resultados das avaliações internas e externas, visando reduzir/sanar as dificuldades constatadas nas avaliações e melhorar a aprendizagem dos estudantes. Nos projetos sócio educativos monitora se cumpriu seu papel de promoção educativa, de atrair e ampliar a visão da comunidade	01 - 10
7	Mantém a disciplina em sala de aula, envolvendo ativamente os estudantes nas ações didáticas propostas, de modo a contribuir com o bom clima escolar.	01 - 10
8	Colabora com o desenvolvimento de projetos e atividades de forma articulada com outras unidades curriculares e/ou áreas de conhecimento.	01 - 10
9	Participa do Conselho de Classe em conformidade com o regimento interno e PPP. Reuniões de planejamento estratégico e avaliação dos projetos sócio educativos.	01 - 10
DIMENSÃO 3: RELAÇÕES INTERPESSOAIS		
N.	RUBRICAS	NOTA
1	Participa, de forma proativa e colaborativa, das atividades em equipe.	01 - 10
2	No convívio cotidiano, relaciona-se com a comunidade escolar a partir de princípios de cordialidade e respeito às diferenças, contribuindo com a harmonia da equipe.	01 - 10
3	Age de forma cordial e respeitosa ao se referir a documentos e atos de autoridades da administração pública municipal.	01- 10
4	Identifica desafios e conflitos no ambiente escolar, comunica prioritariamente à gestão, quando necessário, e colabora com a proposição e implementação de estratégias de solução, respeitando a devida hierarquia das autoridades constituídas.	10
5	Estabelece interação com os estudantes e a família em uma perspectiva de escuta e acolhimento, com foco na melhoria da autoestima e da aprendizagem, bem como no respeito à personalidade da família constituída.	01-10
6	Apresenta atitude positiva e receptiva frente a novas ideias e abordagens, contribuindo para o êxito das propostas validadas pela equipe.	01-10

7	Trata com discrição os assuntos pertinentes ao cotidiano escolar, inclusive os fatos e as ocorrências envolvendo o corpo discente.	01-10
8	Expressa suas idéias com clareza e utiliza repertório adequado e assertivo.	01-10

- **Escala e Legenda:**

- 0,0 a 4,9 - insatisfatório

- 5,0 a 6,9 - razoável/regular

- 7,0 a 8,9 - bom

- 9,0 a 10,0 – ótimo

- **Para o arredondamento serão observados os seguintes critérios:**

- Os centesimais 1, 2, 3, e 4 serão arredondados para o decimal imediatamente inferior.

- Os centesimais 6, 7, 8 e 9 serão arredondados para o decimal imediatamente superior.

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos